

PUBLICADO

Extrema, **05 / 04 / 22**

LEI Nº. 4.556

DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria – Vereador Dr. Lucio Mauro Chiapeirini)”

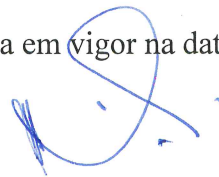
O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua dos Dorta”**, a rua que se inicia aos 3,67 km da Estrada Municipal João Cardoso de Lima, com extensão de 82 metros, conforme mapa anexo.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

